

PORTARIA Nº 035/2019- DIRETORA PRESIDENTE

A DIRETORA PRESIDENTE DA CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE GOIÁS S/A- CEASA-GO, usando de suas atribuições legais e estatutárias pelo Estatuto Social da CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE GOIÁS S/A, e acatando a solicitação contida no Memorando nº 001/2019, objeto do processo nº 201900057001368, e ainda, conforme estabelecido no Artigo 51 da Lei Estadual nº 17.928/2012;

RESOLVE

I - Revogar a Portaria nº 008/2017- Diretor Presidente, datada de 28 de março de 2017 que designou a servidora Tânia Lúcia Bonfim Queiroz para exercer a função de Gestora do Contrato nº 007/2016 celebrado entre esta Centrais de Abastecimento de Goiás S/A – CEASA/GO e a Empresa LINKNET INFORMÁTICA LTDA – ME, CNPJ nº 03.300.738/0001-62, processo originário nº 2015000057001463 (201900057000441).

II – Designar o servidor **MÁRCIO SILVA BRAGA**, CPF nº 822.872.875 – 15 para exercer a função de Gestor do Contrato nº 007/2016, o qual tem como objeto a contratação de empresa especializada para implantação e manutenção evolutiva de sistemas informatizados de gestão, de acordo com as especificações dispostas na Tabela e no Anexo I do referido instrumento.

III - O referido servidor será responsável pelo acompanhamento e fiscalização pela execução do referido contrato, conforme estabelecido no Artigo 52 da Lei nº 17.928/2012.

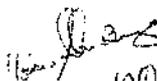
IV – Determinar que os servidores acima sejam cientificados acerca do presente ato, conforme estabelecido na Lei nº 13.800/2001, bem como, a publicação desta Portaria no sítio <http://www.ceasa.go.gov.br/>, garantindo o direito constitucional de acesso à informação, regulamentado pela Lei Federal nº 12.527/2011 e em âmbito Estadual pela Lei nº 18.025/2013 e pelos Decretos nºs 7.903/2013 e 7.904/2013

V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

DIRETORA PRESIDENTE DA CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE GOIÁS S/A, em Goiânia, aos 03 dias do mês outubro de 2019.


VANUZA VALADARES
DIRETORA PRESIDENTE


09/10/2019